



PUBLICADO
Em 24/06/20

DO 12/25

Gilberto Oliveira
Coordenador
Gabinete do Prefeito
Mat. 59180-2

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 67 /2020-GP

O PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pelos incisos III e VII, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 158, inciso III e 164 da Lei n.º 224/96, de 07 de março de 1996 – ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 169 *usque* 196 da citada Lei n.º 224/96, de 07 de março de 1996, que tratam do Processo Administrativo;

CONSIDERANDO a infração administrativa disciplinar cometida por servidor público municipal, prevista no art. 163, inciso II, parágrafo único (Considera-se abandono de cargo a ausência ao serviço sem justa causa, por mais de trinta dias consecutivos) da Lei n.º 224/96, de 07 de março de 1996, consubstanciado nos trabalhos investigativos e no conteúdo do processo administrativo disciplinar, na modalidade de inquérito administrativo, tombado sob o n.º 016/2019 – CG/1ªCPIA, procedido pela 1ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo;

CONSIDERANDO a conclusão do Relatório adotado pela 1ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, nos autos do Inquérito Administrativo n.º 016/2019 – CG/1ª CPIA, instaurado através da Portaria n.º 070/2019–CG/1ªCPIA, de 23 de agosto de 2019, publicada no D.O.M nº 157, em 27 de agosto de 2019, da lavra do Corregedor Geral do Município;

RESOLVE:

I – **APLICAR** a pena disciplinar de **DEMISSÃO**, com fulcro no artigo 158, inciso III, da Lei n.º 224/96, de 07 de março de 1996 (ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL), ao servidor **TIAGO DE SOUSA BARROS, matrícula nº 20.060-3**, Técnico em Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, tendo como base os trabalhos investigativos, o Relatório Final e todo o conteúdo do Processo Administrativo Disciplinar, na modalidade de Inquérito Administrativo, tombado sob o n.º 016/2019 – CG/1ª CPIA, procedido pela 1ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, cujo Relatório é adotado, em sua íntegra, para a formalização do presente ato administrativo.

II – Publique-se e Cumpra-se,

Jaboatão dos Guararapes, 23 de junho de 2020.


ANDERSON FERREIRA RODRIGUES
Prefeito



GABINETE DO PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 67/2020-GP

O PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pelos incisos III e VII, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 158, inciso III e 164 da Lei n.º 224/96, de 07 de março 1996 - ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 169 usque 196 da citada Lei n.º 224/96, de 07 de março 1996, que tratam do Processo Administrativo;

CONSIDERANDO a infração administrativa disciplinar cometida por servidor público municipal prevista no art. 163, inciso II, parágrafo único (Considera-se abandono de cargo a ausência ao serviço sem justa causa, por mais de trinta dias consecutivos) da Lei n.º 224/96, de 07 de março de 1996 consubstanciada nos trabalhos investigativos e no conteúdo do processo administrativo disciplinar na modalidade de inquérito administrativo, tombado sob o n.º 016/2019 - CG/1ªCPIA, procedido pela 1ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo;

CONSIDERANDO a conclusão do Relatório adotado pela 1ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, nos autos do Inquérito Administrativo n.º 016/2019 - CG/1ª CPIA, instaurado através da Portaria n.º 070/2019-CG/1ªCPIA, de 23 de agosto de 2019, publicada no D.O.M nº 157, em 27 de agosto de 2019, da lavra do Corregedor Geral do Município;

RESOLVE:

I - APLICAR a pena disciplinar de DEMISSÃO, com fulcro no artigo 158, inciso III, da Lei n.º 224/96, de 07 de março de 1996 (ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL), ao servidor TIAGO DE SOUZA BARROS, matrícula nº 20.060-3, Técnico em Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, tendo como base os trabalhos investigativos, o Relatório Final e todo o conteúdo do Processo Administrativo;

DIÁRIO OFICIAL

24 DE JUNHO DE 2020 - XXX - Nº 125 - JABOATÃO DOS GUARARAPES | 2

Disciplinar, na modalidade de Inquérito Administrativo, tombado sob o n.º 016/2019 - CG/1ª CP, procedido pela 1ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, cujo Relatório é adotado, e sua íntegra, para a formalização do presente ato administrativo.

II - Publique-se e Cumpra-se,

Jaboatão dos Guararapes, 23 de junho de 2020.

ANDERSON FERREIRA RODRIGUES

Prefeito

PORTARIA N.º 68/2020 - GP

O PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a Lei Orgânica do Município, a Lei nº 430/2010, que cria cargos Públicos e provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde - Barra de Jangada/Grupiara/Novo Horizonte; Agente Comunitário de Saúde - Guararapes/Cajá; Agente Comunitário de Saúde - Piedade/Loret; Analista em Saúde - Enfermeiro; Analista em Saúde - Especialidade Enfermeiro Exclusivo ES; Analista em Saúde - Odontólogo; Analista em Saúde - Odontólogo/Pacientes com Necessidades Especiais; Médico - Clínico Geral; Médico - Intervencionista Samu; Médico - Reumatologista; Médico - Cardiologista; Téc. Em Saúde - Téc. Em Enfermagem; Téc. Em Saúde - Téc. Em Enfermagem Intervencionista SAMU e Téc. Em Saúde - Especialidade em Téc. Em Enfermagem Exclusivo ESF;

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2015 do Concurso Público, sob o regime estatutário, para provimento de vagas, do seu quadro de pessoal, publicada no Diário Oficial nº 10 de 17 de janeiro de 2015;

CONSIDERANDO o Edital de Homologação do resultado e classificação do Concurso Público nº 001/2015 - SEADGEP de 28 de julho de 2015, publicado no Diário Oficial nº 138 de 28 de julho de 2015;

CONSIDERANDO a suspensão do prazo de validade do concurso regido pelo Edital nº 01/2015.